



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



**PORTARIA DG Nº 84/2025**

São Luís, datado e assinado eletronicamente.

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na [Portaria GP/TRT16 nº 20/2024](#), de 08 de janeiro de 2024, e o que consta no Protocolo Administrativo nº 000001372/2025;

Considerando o disposto nos arts. 7º e 18, I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos arts. 7º e 21 do [Ato GP/TRT16 nº 009/2023](#),

**R E S O L V E**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para avaliar e indicar a melhor solução para contratação de empresa especializada para a aquisição eventual e futura de materiais para marcenaria, hidrossanitários e pintura, a fim de atender as demandas de manutenção predial, referentes aos serviços das Unidades Administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I - NILSON CARLOS COSTA DE SOUZA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 652, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, como Integrante Demandante e Coordenador da Equipe;

II - DENNYS DELEON LIMA SILVA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 2251, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, que será o Integrante Técnico;

III - PEDRO SOUSA CARVALHO JÚNIOR, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 847, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, que será o Integrante Técnico.

IV - CRISTOVAM COELHO RODRIGUES, Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 2199, lotado na Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial, como Integrante Administrativo.

Art. 3º Todos os membros deverão participar em conjunto e ativamente de todas as etapas dos trabalhos, sob comando do Coordenador do grupo, que poderá se fazer substituir, neste mister, pelo(s) outro(s) integrante(s), se necessário for, seguindo a ordem disposta no artigo anterior.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para elaboração do documento Estudo Técnico Preliminar, a contar da publicação desta Portaria, e o prazo de 30 (trinta) dias para fornecimento do Termo de Referência, a contar da ciência da aprovação daquele documento.

Art. 5º A contratação deverá estar alinhada ao Plano de Contratações Anual 2025 e ao Plano Estratégico 2021-2026, do TRT 16ª Região, devendo ainda, observar as disposições contidas na Resolução CNJ nº 347/2020, Resoluções CSJT nºs 310/2021 e 364/2023; Atos Regulamentares GP/TRT16 nºs 01/2015, 01 e 02/2023; Atos GP/TRT16 de nºs 005 a 010/2023, IN 58/2022 do SEGES, naquilo que couber, bem como de toda legislação inerente ao procedimento de aquisição/contratação que for adotado.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída, a partir do início da contratação.

Art. 7º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT e disponibilize-se no Portal da Internet deste

**FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES**



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha  
65030-015 São Luís/MA  
Fone: (98) 2109 - 9301



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 06/03/2025, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0221964** e o código CRC **F58251AF**.